

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2025

*Aprova a proposta de reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração. Expediente nº 24/1950-0001643-1.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 107ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de reestruturação no Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Bacharelado em Administração, nos termos da documentação anexa ao expediente administrativo nº 24/1950-0001643-1.

**Art. 2º** - Os colegiados dos cursos de Administração deverão formalizar a adesão ao novo Projeto Pedagógico de Curso - PPC, junto a Pró-Reitoria de Ensino (PROENS).

Parágrafo Único - Os cursos que não aderirem ao PPC previsto na presente Resolução, deverão continuar sendo orientados pelo PPC aprovado pela Resolução Conepe nº 002/2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

Zeno Alcides Kaipper Ely (suplente) - CPF: 034.807.920-65.

**Representantes Indicados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:**

Titular: Natália Souza Silva;

Suplente: Deborah Feijó da Fonseca.

**Representante Indicado pela 11ª Coordenadoria Regional da Educação (CRE):**

Profa. Josieli e Silva.

**Representante Indicado pela 28ª Coordenadoria Regional da Educação (CRE):**

Prof. Rodrigo Allegretti Venzon - CPF: 469.189.220-68.

**Publique-se no DOE/RS.** Após, encaminhe-se à Presidente para ciência e providências.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.



**Leonardo Alvim Beroldt da Silva**  
Reitor

Protocolo: 2025001220423

Assunto: Redução carga horária

Processo: 16/1950-0000029-9

**PORTARIA Nº 047/2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base nos Arts. 112, 113 e 114 da Lei Estadual nº 13.320/209 e na Cláusula 67ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 – SEMAPI/UERGS e no Laudo nº 4424691 do DMEST/SPGG – Laudo de Prorrogação de Licença para Assistência a Filho Excepcional, **prorroga** a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo salarial, de MARA RÚBIA BERGEL, Id. Func. 3048780/01, durante o período de 13/02/2025 a 07/02/2026.

**Resoluções**

Protocolo: 2025001220450

**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2025**

*Aprova a proposta de reestruturação no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração. Expediente nº 24/1950-0001643-1.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 107ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de reestruturação no Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Bacharelado em Administração, nos termos da documentação anexa ao expediente administrativo nº 24/1950-0001643-1 .

**Art. 2º** - Os colegiados dos cursos de Administração deverão formalizar a adesão ao novo Projeto Pedagógico de Curso - PPC, junto a Pró-Reitoria de Ensino (PROENS).

Parágrafo Único - Os cursos que não aderirem ao PPC previsto na presente Resolução, deverão continuar sendo orientados pelo PPC aprovado pela Resolução Conepe nº 002/2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

CLAIR TOMÉ KUHN  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Gabinete do Secretário

CLAIR TOMÉ KUHN  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Contratos

Protocolo: 2025001220458

## SÚMULA COLETIVA DE TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E/OU RESERVAÇÃO DE ÁGUA

**Partes:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO e os produtores abaixo relacionados.

**OBJETO :** O presente instrumento tem por objeto a outorga de subvenção econômica ao beneficiário titular do empreendimento de irrigação e/ou reservação de água destinada a irrigação, conforme disposto no Edital de interesse para subvenção econômica de projetos de irrigação e/ou reservação de água – fase II e seus anexos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os Termos de Outorga de Subvenção Econômica terão vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir de publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência e do Aditamento.

**RECURSOS FINANCEIROS :** Recursos nº 0295 – Fundo de Recursos Hídricos.

**FUNDAMENTO LEGAL :** Lei Estadual nº 8.850/1989, Decreto Estadual nº 54.344/2018 e Edital de Interesse para Subvenção Econômica de Projetos de Irrigação e /ou Reservação de Água – Fase II, Publicado no DOE nº41 de 1º de março de 2024, e suas alterações.

## RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO EDITAL DE INTERESSE PARA SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E/OU RESERVAÇÃO DE ÁGUA.

| NOME DO PRODUTOR (A)          | PROA              |
|-------------------------------|-------------------|
| MARCELO TIAGO MULLER          | 24/1500-0024027-7 |
| FRANCIELI CENDRON             | 24/1500-0015772-8 |
| MATEUS BAREA                  | 24/1500-0015854-6 |
| GISLAINE RODIGHERI            | 24/1500-0030130-6 |
| VALDEMAR MENEGAT              | 24/1500-0016640-9 |
| LEONARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO | 24/1500-0023828-0 |
| YURI OCHI                     | 24/1500-0030673-1 |
| RUDINEI ANTONIO GARDIN        | 24/1500-0015855-4 |
| MARCELO OSSANI                | 24/1500-0019090-3 |
| CARLOS CEZAR FISTAROL         | 24/1500-0037610-1 |
| JAIR BAVARESCO                | 24/1500-0035906-1 |
| DOMINGOS LORENCET             | 24/1500-0030111-0 |
| RUDIMAR ALBERTO FELSKI        | 24/1500-0025332-8 |
| ILSO LEHR                     | 24/1500-0032557-4 |
| CLEITON FERRAO ALVARES        | 24/1500-0030086-5 |
| JOCEANO GUERRA                | 24/1500-0024784-0 |
| WALDECIR PEDRO SCOLARI        | 24/1500-0015733-7 |
| LUIS CARLOS BERTUZZI          | 24/1500-0023622-9 |
| ADELAR PETKOWICZ              | 24/1500-0031896-9 |
| LUIZ FIAMETTI                 | 24/1500-0028680-3 |